

Estratégia de Educação para a Cidadania no Agrupamento de Escolas de Vila Verde

2026-2027

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

I – Introdução	2
II – DIMENSÕES A DESENVOLVER	3
III – MODO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....	6
IV – PROJETOS E PARCERIAS A ESTABELECER COM ENTIDADES DA COMUNIDADE.....	8
V – AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS.....	11
VI – MODELO DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA	14

I – INTRODUÇÃO

A Educação para a Cidadania constitui uma dimensão fundamental da formação integral dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores necessários ao exercício de uma cidadania ativa, responsável, democrática e participativa. Encontra-se consagrada nos princípios orientadores do sistema educativo português, nomeadamente na Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, que estabelece como finalidade da educação o desenvolvimento pleno da personalidade dos alunos e a sua preparação para uma participação responsável na vida democrática.

No âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, a componente de Cidadania e Desenvolvimento integra o currículo e visa o desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e de aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e na participação social e intercultural. O artigo 15.º do mesmo diploma estabelece que cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, tendo como referência a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC).

A presente Estratégia para a Cidadania na Escola constitui o documento orientador da ação do Agrupamento no domínio da Educação para a Cidadania, enquadrando-se na ENEC e articulando-se com o Projeto Educativo, o Plano Anual de Atividades, o Regulamento Interno e os restantes documentos estruturantes do Agrupamento.

A sua implementação deve refletir a identidade, as necessidades, os recursos e as potencialidades da comunidade educativa, promovendo uma cultura de escola assente no respeito pelos Direitos Humanos, pela igualdade e pela não discriminação, pela inclusão, pelo diálogo, pela solidariedade, pela participação democrática e pela sustentabilidade.

A Educação para a Cidadania concretiza-se através da componente de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma transversal, nas diferentes áreas curriculares, nos projetos e atividades desenvolvidos pela escola e nas relações estabelecidas no quotidiano escolar. Constitui, assim, uma responsabilidade partilhada por toda a comunidade educativa e um processo contínuo de aprendizagem e participação, que deve proporcionar aos alunos oportunidades de reflexão crítica, tomada de decisão, participação e intervenção em situações reais.

Neste contexto, o Agrupamento assume como missão contribuir para a formação de crianças e jovens autónomos, responsáveis, solidários, críticos, tolerantes e participativos, capazes de exercer os seus direitos e deveres, respeitar a diversidade, valorizar os Direitos Humanos, rejeitar todas as formas de discriminação e violência e participar de forma consciente e responsável numa sociedade democrática, plural e intercultural.

A presente Estratégia procura, deste modo, responder às características e necessidades da comunidade educativa, promovendo o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e cívicas e criando condições para que os alunos possam participar ativamente na vida da escola e da comunidade.

Neste enquadramento, são definidas as linhas orientadoras, prioridades, formas de organização e operacionalização, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação da Educação para a Cidadania no Agrupamento, procurando assegurar uma ação coerente, articulada e participada por alunos, docentes, famílias, pessoal não docente e parceiros da comunidade.

II – DIMENSÕES A DESENVOLVER

No contexto da União Europeia, não existe uma perspetiva única sobre a Educação para a Cidadania. Contudo, tanto a Carta do Conselho da Europa sobre a Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos como o Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática, do Conselho da Europa, assumem uma abordagem centrada no funcionamento da democracia e na participação ativa dos cidadãos nas esferas cívica, política, social, económica, jurídica e cultural. Esta abordagem visa capacitar os alunos para o exercício e a defesa dos direitos e deveres democráticos, para a valorização da diversidade e para o desempenho de um papel ativo e responsável na vida democrática.

No âmbito da Educação para a Cidadania, concretizada na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, pretende-se que os alunos desenvolvam conhecimentos, atitudes, valores e competências que contribuam para o seu desenvolvimento pessoal e social e para uma participação cívica consciente, responsável e ativa, no quadro dos princípios democráticos, dos valores consagrados na Constituição da República Portuguesa e da promoção e defesa dos Direitos Humanos.

Esta conceção de Educação para a Cidadania enquadra-se no disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e encontra-se alinhada com os princípios e orientações preconizados pelo Conselho da Europa, valorizando uma cidadania democrática, participativa, inclusiva e promotora dos Direitos Humanos.

A escola constitui um contexto privilegiado para a aprendizagem, vivência e exercício da cidadania, assumindo um papel fundamental na formação de cidadãos autónomos, responsáveis, críticos e participativos. Neste espaço educativo refletem-se preocupações e desafios transversais à sociedade contemporânea, que abrangem diferentes dimensões da Educação para a Cidadania.

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas organiza o desenvolvimento da Educação para a Cidadania em torno das seguintes dimensões:

- Direitos Humanos;
- Democracia e Instituições Políticas;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Literacia Financeira e Empreendedorismo;
- Saúde;
- Risco e Segurança Rodoviária;
- Pluralismo e Diversidade Cultural;
- Media e Literacia Mediática.

A abordagem destas dimensões é realizada de forma progressiva, articulada e transversal, tendo em consideração a idade, o nível de desenvolvimento e as características dos alunos, bem como as especificidades de cada ciclo de ensino. Procura-se, assim, garantir uma intervenção educativa coerente e continuada, promovendo a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências, atitudes e valores indispensáveis ao exercício de uma cidadania plena, responsável e participativa.

Assim, o Agrupamento distribui as diferentes Dimensões da Educação para a Cidadania pelos vários anos e ciclos de ensino, de acordo com o quadro que se apresenta de seguida:

Grupos/Dimensões	1.º ciclo				2º ciclo		3º ciclo		
	1ºano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7ºano	8º ano	9º ano
	Grupo 1 – dimensões obrigatórias em todos os anos de escolaridade								
Direitos Humanos	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Democracia e Instituições Políticas	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento Sustentável	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Literacia Financeira e Empreendedorismo	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Grupo 2 – dimensões obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico; ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico								
Saúde	x								x
Risco e Segurança Rodoviária		x				x			
Pluralismo e Diversidade Cultural				x				x	
Media			x				x		

Não obstante esta organização, as dimensões a trabalhar no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento não devem ser entendidas como partes isoladas de um todo, mas antes como dimensões intercomunicantes e interdependentes, assentes numa visão holística do aluno. A sua abordagem deverá, por isso, privilegiar o contributo de cada uma para o desenvolvimento dos princípios, valores e áreas de competência inscritos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, promovendo uma formação integral e uma cidadania consciente, responsável, participativa e comprometida com os valores democráticos.

III – MODO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes curriculares de todas as ofertas educativas e formativas, constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar e de abordagem interdisciplinar. Mobiliza os contributos das diferentes componentes do currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas e unidades de formação de curta duração, promovendo o cruzamento dos respetivos conteúdos e aprendizagens com as diferentes dimensões da Cidadania e Desenvolvimento, em consonância com a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos, em contexto de turma.

A Educação para a Cidadania é uma responsabilidade de toda a comunidade educativa e deve assentar numa abordagem integrada e participada, que envolva alunos, docentes, famílias e comunidade. A sua concretização deverá ocorrer não apenas em contexto de sala de aula, mas também através da cultura e organização da escola e da sua relação com a comunidade, privilegiando práticas continuadas e sustentadas no tempo, em detrimento de intervenções meramente pontuais.

Neste âmbito, a Educação para a Cidadania deverá privilegiar:

- a integração no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas quotidianas da vida escolar e na articulação com a comunidade;
- a implementação de práticas educativas promotoras da inclusão, apoiadas no desenvolvimento profissional contínuo dos docentes;
- o envolvimento ativo dos alunos em metodologias de aprendizagem participativas e experienciais, nomeadamente através de projetos e ações de voluntariado, proporcionando oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- a integração da cidadania nas políticas, práticas e dinâmicas de uma escola democrática, envolvendo toda a comunidade escolar;
- a promoção do bem-estar e da saúde individual e coletiva;
- o desenvolvimento de trabalho em parceria com as famílias, instituições e comunidades, reforçando a articulação entre a escola e o meio envolvente;
- o alinhamento das práticas com as características, necessidades e interesses das crianças e dos jovens, bem como com as prioridades identificadas pela comunidade educativa;

- a monitorização e avaliação das ações desenvolvidas, com base em indicadores de qualidade previamente definidos, de modo a aferir a sua efetividade, impacto e participação dos diferentes intervenientes.

A Cidadania e Desenvolvimento integra as matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória, assumindo diferentes formas de organização em função do nível de ensino.

No 1.º ciclo do ensino básico, constitui uma componente do currículo integrada transversalmente, da responsabilidade do docente titular de turma, sendo desenvolvida em articulação com as diferentes áreas curriculares e com as aprendizagens e experiências dos alunos.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, configura-se como uma disciplina autónoma, sob a responsabilidade de um docente, mantendo, contudo, uma abordagem transversal e interdisciplinar. A sua concretização envolve o Conselho de Turma, com a participação dos alunos e dos pais e encarregados de educação, competindo ao Agrupamento definir a respetiva organização, de acordo com a legislação e as orientações em vigor.

O professor titular de turma ou diretor de turma, em articulação com os restantes docentes do Conselho de Turma e envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, deverá assegurar a planificação das ações de Educação para a Cidadania a desenvolver ao longo do ano letivo.

No âmbito dos projetos a concretizar, deverão ser identificadas as dimensões de Educação para a Cidadania a abordar, bem como as iniciativas, atividades, visitas de estudo e outras ações a desenvolver, incluindo, sempre que pertinente, as entidades e parceiros externos a envolver.

A planificação e concretização destas ações deverá privilegiar a articulação entre as diferentes áreas do currículo e as dimensões da Cidadania e Desenvolvimento, promovendo aprendizagens significativas e contextualizadas. Sempre que possível, os projetos deverão partir de situações concretas, questões relevantes ou desafios identificados pelos alunos, pela escola ou pela comunidade, favorecendo a reflexão, o diálogo, a tomada de decisão e a intervenção.

Com vista ao exercício de uma cidadania ativa e à participação social, considera-se fundamental valorizar o papel dos alunos enquanto protagonistas e autores das suas aprendizagens, proporcionando-lhes oportunidades de participação em contextos de partilha, diálogo e confronto de ideias sobre questões da atualidade e sobre problemáticas relevantes para a comunidade.

Deste modo, pretende-se que os alunos assumam um papel ativo na construção das suas aprendizagens, desenvolvendo conhecimentos, competências, atitudes e valores que lhes permitam participar de forma consciente, responsável, crítica e solidária na vida da escola e da comunidade.

IV – PROJETOS E PARCERIAS A ESTABELECEM COM ENTIDADES DA COMUNIDADE

Na Educação para a Cidadania, e particularmente no âmbito da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, não se privilegiam abordagens exclusivamente teóricas ou retóricas, mas antes metodologias de ensino e aprendizagem assentes na participação ativa, na resolução de problemas e no desenvolvimento de projetos.

É fundamental valorizar as especificidades e as realidades locais, regionais, nacionais e globais, privilegiando abordagens contextualizadas e relacionadas com situações concretas da vida dos alunos e da comunidade. Pretende-se, deste modo, que a cidadania seja aprendida e interiorizada através de experiências reais, processos vivenciais e oportunidades concretas de participação, permitindo aos alunos compreender que as suas escolhas, atitudes e ações têm impacto na vida individual e coletiva.

Os projetos a desenvolver deverão ser planeados e concretizados com o envolvimento dos alunos e dos docentes, em articulação com o respetivo Conselho de Turma, respeitando as dimensões de Educação para a Cidadania definidas para cada ano de escolaridade. Sempre que possível, os alunos deverão assumir um papel ativo em todas as fases do projeto, nomeadamente:

- identificação e definição dos desafios ou temas a abordar;
- planificação das atividades e organização do trabalho;
- pesquisa, recolha, seleção e tratamento da informação;
- definição e concretização das atividades e ações;
- apresentação, comunicação e divulgação dos resultados;
- avaliação do processo e dos resultados alcançados;
- reflexão sobre o impacto do trabalho desenvolvido e sobre as aprendizagens realizadas.

Os projetos desenvolvidos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento deverão, sempre que possível, estabelecer parcerias com entidades da comunidade, permitindo aos alunos contactar

com diferentes realidades, instituições e profissionais e participar em situações concretas de exercício da cidadania.

Neste contexto, a Biblioteca Escolar, os clubes, projetos e outras estruturas existentes no Agrupamento constituem importantes recursos para o desenvolvimento e concretização das ações de Cidadania e Desenvolvimento, devendo ser promovida a articulação entre as suas iniciativas e os projetos desenvolvidos pelas diferentes turmas.

A articulação com entidades externas à escola assume igualmente particular relevância. Neste âmbito, o Município de Vila Verde constitui um parceiro estratégico, pela possibilidade de proporcionar aos alunos experiências, desafios e oportunidades reais de participação na vida da comunidade. Estas experiências permitem ultrapassar os limites da sala de aula e da própria escola, contribuindo para que os alunos compreendam que o exercício da cidadania implica participação, responsabilidade, tomada de decisão e intervenção no meio envolvente.

Pretende-se, assim, que os alunos desenvolvam a consciência de que as suas decisões e ações contribuem não apenas para o seu desenvolvimento e futuro individual, mas também para a construção de um futuro coletivo mais justo, inclusivo, sustentável e democrático.

A concretização das diferentes dimensões de Educação para a Cidadania deverá, por isso, ser articulada, sempre que pertinente, com as estruturas, clubes, projetos, atividades e parceiros do Agrupamento, bem como com entidades externas, assegurando-se, nestes casos, uma estreita colaboração com as famílias, nomeadamente através das suas estruturas de representação, nos termos da legislação em vigor.

Entidades e parceiros a envolver

Para a operacionalização da Educação para a Cidadania, o Agrupamento procurará estabelecer e consolidar parcerias sistemáticas, diversificadas e integradas, procurando que estas constituam uma dimensão efetiva da sua cultura e da sua relação com a comunidade.

Entre as entidades e parceiros a envolver, destacam-se:

- Município de Vila Verde e Juntas de Freguesia da área de influência do Agrupamento;
- instituições de ensino superior, centros e redes de investigação;
- associações juvenis e outras organizações da sociedade civil;
- Organizações Não Governamentais (ONG);
- serviços públicos de âmbito local, regional e nacional;
- grupos de cidadãos organizados e grupos de voluntariado;
- meios de comunicação social;

- empresas e outras entidades dos setores público e privado;
- Unidade Local de Saúde;
- GNR / Escola Segura;
- Bombeiros Voluntários de Vila Verde;
- Associações de Pais e Encarregados de Educação;
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Verde;
- Assembleia da República, designadamente no âmbito do Programa Parlamento dos Jovens;
- Banco de Portugal;
- Programa Polys;
- outras instituições, organizações e parceiros que, de acordo com as necessidades e prioridades identificadas, possam contribuir para a concretização dos objetivos da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento.

A seleção dos parceiros deverá ter em consideração a pertinência das suas áreas de intervenção, a adequação às dimensões de Cidadania e Desenvolvimento a abordar, as características dos alunos e as prioridades definidas pelo Agrupamento, procurando estabelecer relações de cooperação que produzam efetivo valor educativo.

Exemplos de projetos e atividades

A concretização da Educação para a Cidadania poderá assumir diferentes formas, de acordo com os objetivos definidos, as características das turmas e as oportunidades de parceria existentes. Entre outras, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- participação em projetos e iniciativas de âmbito local, regional e nacional;
- produção de curtas-metragens e outros conteúdos audiovisuais;
- organização e participação em debates, fóruns de discussão e assembleias de alunos;
- realização de exposições fotográficas e documentais;
- desenvolvimento de estudos de caso sobre problemáticas concretas, nomeadamente hábitos de consumo, poupança, sustentabilidade e utilização responsável dos recursos;
- criação de produções multimédia e conteúdos digitais;
- organização e participação em concursos e desafios temáticos;
- realização de campanhas de sensibilização e informação;

- desenvolvimento de ações de voluntariado e solidariedade;
- participação em iniciativas de intervenção na comunidade;
- articulação interdisciplinar com os clubes e projetos existentes no Agrupamento, nomeadamente o Eco-Escolas, o Projeto de Educação para a Saúde, o Ciência Viva, entre outros, sempre que se revele pertinente;
- participação no Parlamento dos Jovens e noutras iniciativas de promoção da participação democrática;
- desenvolvimento de projetos em parceria com instituições e entidades da comunidade;
- realização de visitas, encontros e atividades que permitam aos alunos contactar diretamente com instituições, profissionais e diferentes contextos de participação cívica.

Através desta abordagem, pretende-se que a Educação para a Cidadania se traduza em experiências educativas significativas, nas quais os alunos possam aprender fazendo, refletir sobre problemas concretos, participar na procura de soluções e reconhecer-se como agentes de mudança na escola, na comunidade e na sociedade.

V – AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

A avaliação das aprendizagens dos alunos no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento enquadra-se nos normativos legais em vigor e nos princípios e procedimentos definidos pelo Agrupamento para cada nível e ciclo de ensino.

A avaliação interna das aprendizagens nesta componente é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e de supervisão pedagógica do Agrupamento, competindo-lhes definir e assegurar os procedimentos adequados às diferentes formas de organização e funcionamento da Cidadania e Desenvolvimento.

Considerando a natureza transversal, interdisciplinar e participativa desta componente, o processo de avaliação deverá estar articulado com os processos de ensino e aprendizagem, assumindo uma função essencialmente formativa e orientadora. Deverá permitir acompanhar a evolução dos alunos, identificar dificuldades, reconhecer progressos e ajustar as estratégias pedagógicas às necessidades de cada aluno e de cada grupo.

A avaliação deverá ser contínua, sistemática, diversificada e contextualizada, tendo em consideração as características dos alunos, os objetivos definidos, as atividades desenvolvidas e

os contextos em que as aprendizagens ocorrem. Neste sentido, a recolha de informação deverá recorrer a diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, adequados às características dos projetos e das aprendizagens a avaliar.

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação deverá contemplar, de forma integrada, o desenvolvimento e a mobilização de:

- conhecimentos relacionados com as diferentes dimensões da Educação para a Cidadania;
- competências pessoais e sociais, nomeadamente autonomia, responsabilidade, cooperação, respeito pelo outro, empatia e capacidade de relacionamento interpessoal;
- pensamento crítico e criativo, incluindo a capacidade de analisar situações, formular opiniões fundamentadas, propor soluções e tomar decisões;
- competências de participação, intervenção e exercício de uma cidadania ativa e responsável;
- atitudes e valores associados aos princípios democráticos, aos Direitos Humanos, à inclusão, à justiça, à solidariedade, à sustentabilidade e ao respeito pela diversidade.

A avaliação deverá valorizar não apenas os produtos finais dos projetos, mas também os processos de aprendizagem e de participação, considerando o envolvimento, o empenho, a responsabilidade, a capacidade de cooperação, a autonomia, a iniciativa e a evolução demonstrada por cada aluno.

Em todos os níveis de escolaridade, as aprendizagens e competências mobilizadas no desenvolvimento dos projetos de Cidadania e Desenvolvimento deverão ser consideradas na avaliação dos alunos, de acordo com os critérios de avaliação e os perfis de aprendizagem definidos pelo Agrupamento e em articulação com as diferentes áreas curriculares envolvidas.

A avaliação deverá considerar evidências diversificadas, recolhidas ao longo do desenvolvimento das atividades e dos projetos, nomeadamente:

- registos do trabalho desenvolvido individualmente e em grupo;
- produtos e trabalhos realizados pelos alunos;
- participação em debates, discussões, assembleias e outras atividades de participação;
- intervenções orais e produções escritas;
- pesquisas, apresentações e produções multimédia;
- registos de observação do professor;

- evidências da capacidade de cooperação e de trabalho em equipa;
- participação em atividades e ações desenvolvidas na escola e na comunidade;
- reflexão individual e coletiva sobre as aprendizagens realizadas;
- autoavaliação, heteroavaliação e coavaliação.

Poderão ser utilizados, entre outros, listas de verificação, grelhas de observação e de registo, rubricas de avaliação, portefólios, diários de aprendizagem e fichas de autoavaliação, heteroavaliação e coavaliação, selecionados em função dos objetivos, das atividades e dos contextos de aprendizagem.

A avaliação deverá, igualmente, valorizar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade, considerando o seu contributo para a resolução de problemas, para a melhoria do contexto escolar e comunitário e para o desenvolvimento de uma cultura de participação e responsabilidade.

O processo de avaliação deverá ainda estar articulado com o Quadro de Referência das Competências para uma Cultura Democrática, do Conselho da Europa, valorizando o desenvolvimento de competências, valores, atitudes, conhecimentos e compreensão necessários à participação efetiva numa cultura democrática.

Avaliação sumativa

De acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, a avaliação sumativa de Cidadania e Desenvolvimento assume formas diferenciadas em função do nível de ensino.

No 1.º ciclo do ensino básico, Cidadania e Desenvolvimento é avaliada de forma integrada com as restantes componentes do currículo, através da atribuição de uma menção qualitativa, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre as aprendizagens e o desenvolvimento evidenciado pelo aluno.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a avaliação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é expressa numa escala de 1 a 5, de acordo com os critérios de avaliação definidos pelo Agrupamento.

Em qualquer dos níveis de ensino, a avaliação deverá assumir uma perspetiva de valorização do percurso individual de cada aluno, tendo em conta as aprendizagens realizadas, o desenvolvimento das competências previstas, o grau de participação e envolvimento nos projetos e atividades e a capacidade de mobilizar conhecimentos, atitudes e valores em situações concretas.

Deste modo, a avaliação em Cidadania e Desenvolvimento deverá constituir-se como um instrumento ao serviço da aprendizagem, contribuindo para que os alunos reconheçam os seus progressos, identifiquem aspetos a melhorar e desenvolvam progressivamente a capacidade de participar de forma consciente, crítica, responsável e ativa na vida da escola e da comunidade.

VI – MODELO DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

A monitorização e avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola constituem processos fundamentais para acompanhar a sua implementação, aferir o grau de concretização dos objetivos definidos, identificar constrangimentos e oportunidades de melhoria e promover a sua regulação e aperfeiçoamento contínuos.

A avaliação da Estratégia é da responsabilidade da Equipa de Educação para a Cidadania, em articulação com a Direção, o Conselho Pedagógico e a Equipa de Autoavaliação do Agrupamento, contando com a colaboração dos diferentes elementos da comunidade educativa. Este processo deverá assumir uma natureza participativa e formativa, permitindo recolher informação relevante sobre o impacto das ações desenvolvidas e apoiar a tomada de decisões.

A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento constitui um referencial orientador para a ação de toda a comunidade educativa, estabelecendo princípios, prioridades e linhas de atuação para o desenvolvimento da Educação para a Cidadania. A sua elaboração teve em consideração as orientações emanadas das entidades competentes do Ministério da Educação, bem como as orientações e decisões dos órgãos de administração e gestão do Agrupamento, designadamente do Conselho Geral.

A implementação da Estratégia pretende proporcionar orientações para os docentes responsáveis pela componente de Cidadania e Desenvolvimento, bem como para os restantes profissionais, alunos, famílias e parceiros da comunidade, reconhecendo que a Educação para a Cidadania constitui uma responsabilidade transversal e partilhada por toda a comunidade educativa.

A concretização dos objetivos definidos será acompanhada através da monitorização dos projetos e atividades desenvolvidos pelas turmas, das ações realizadas no âmbito da Estratégia e do respetivo impacto nas aprendizagens e na participação dos alunos. Serão igualmente consideradas as iniciativas promovidas pelo Agrupamento em articulação com os seus clubes, projetos, estruturas e parceiros da comunidade.

A monitorização deverá incidir, entre outros, sobre os seguintes aspetos:

- grau de concretização dos objetivos e das prioridades definidos na Estratégia;
- implementação das dimensões de Educação para a Cidadania previstas para os diferentes níveis e ciclos de ensino;
- número, natureza e qualidade dos projetos e atividades desenvolvidos;
- grau de participação e envolvimento dos alunos nas diferentes etapas dos projetos;
- articulação interdisciplinar e integração curricular da Cidadania e Desenvolvimento;
- envolvimento dos docentes, famílias e restantes elementos da comunidade educativa;
- estabelecimento e qualidade das parcerias com entidades externas;
- impacto das atividades no desenvolvimento de conhecimentos, competências, atitudes e valores dos alunos;
- contributo das iniciativas para a participação democrática, a inclusão, o bem-estar e a melhoria da vida escolar e comunitária;
- adequação dos recursos e das estratégias utilizadas;
- principais constrangimentos identificados e medidas adotadas para os ultrapassar;
- grau de satisfação dos diferentes intervenientes relativamente às ações desenvolvidas.

A recolha de informação deverá recorrer a instrumentos e procedimentos diversificados, nomeadamente registos das atividades e projetos, atas e documentos de trabalho, grelhas de monitorização, questionários de satisfação, instrumentos de autoavaliação e heteroavaliação, portefólios, produtos realizados pelos alunos e outros elementos considerados relevantes.

Sempre que possível, a avaliação deverá combinar dados quantitativos e qualitativos, permitindo uma análise mais abrangente dos resultados e do impacto da Estratégia. Os dados recolhidos deverão ser analisados de forma a identificar tendências, progressos, dificuldades e áreas prioritárias de intervenção.

No final de cada ano letivo, a Coordenadora da Equipa de Educação para a Cidadania elaborará um Relatório de Avaliação da Implementação da Estratégia, a apresentar à Direção e ao Conselho Pedagógico, que deverá sintetizar as principais ações desenvolvidas, os resultados alcançados, os níveis de participação, os constrangimentos identificados e as propostas de melhoria.

O relatório constituirá um importante instrumento de regulação e reorientação da Estratégia, permitindo, sempre que necessário, proceder à reformulação de prioridades,

metodologias, dimensões a desenvolver, formas de organização, parcerias e instrumentos de acompanhamento, em função das necessidades identificadas e da avaliação realizada.

A monitorização e avaliação assumem, assim, um carácter contínuo e cíclico, numa lógica de melhoria da qualidade, procurando garantir que a Estratégia de Educação para a Cidadania se mantém adequada às características e necessidades dos alunos, às prioridades do Agrupamento e aos desafios da comunidade e da sociedade contemporânea.

Vila Verde, 8 de setembro de 2026